



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS  
Criado pela Lei nº 5.905/73  
FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES/AVERIGUAÇÕES

### MÊS DE JANEIRO DE 2022

De acordo com a solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

#### Município e Instituições Fiscalizados:

**Maceió:** CLÍNICA NOT, U.S. JOÃO PAULO II, SANTA CASA HEMODIÁLISE, HOSPITAL VIDA SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, HOSPITAL ORTOPÉDICO, FONOCLIN, SANTA CASA FAROL, RENAL CENTER, UNIRIM;

**Murici:** HOSPITAL GERAL DAGOBERTO OMENA;

**Paulo Jacinto:** UNIDADE MISTA MARINA LAMENHA, POSTO DE SAÚDE FREI DAMIÃO PSF II, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIAS BERNADINO FILHO, UBS MARIO LEANDRO DA COSTA, UBS ROBERTO COSTA LIMA;

**Tanque D'arca:** USF LUCILA FONSECA, USF VILA APARECIDA;

**Igreja Nova:** PRONTO ATENDIMENTO DE IGREJA NOVA;

**Japaratinga:** CENTRO DE SAÚDE DE JAPARATINGA e;

**Porto Calvo:** HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

#### Irregularidades/Illegalidades encontradas nas fiscalizações – janeiro 2022.

- **Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 2.604/1955, nº 6.839/1980, nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resoluções Cofen nº 139/1992 e 509/2016.

- **Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resolução Cofen nº 529/2016, nº 311/2007 e nº 509/2016.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS**  
Criado pela Lei nº 5.905/73  
**FISCALIZAÇÃO**

- **Inexistência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

Foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização 22 Certidões de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O Departamento de Fiscalização recebeu 03 denúncias no mês de janeiro de 2022.

Maceió, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

José Wesley Feitoza Santos Clemente  
Coordenador do Departamento de Fiscalização  
COREN-AL - nº 205.397- ENF